CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO DE Nº 01.005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BURITI OS LOPES-PI, E A EMPRESA A GOMES ALVES NETO, CNPJ: 29.631.216/0001-37

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.6074.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A GOMES ALVES NETO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.631.216/0001-37, sediada na Rua Epaminondas Castelo Branco, Nº 35, Centro, CEP: 64230-000, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pelo Sr. Antonio Gomes Alves Neto, CPF n° 29.631.216/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES –PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: A GOMES ALVES NETO
CNPJ: 29.631.216/0001-37
ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, Nº 35, CENTRO, CEP: 64230-000, BURITI DOS LOPES - PI
REPRESENTANTE: ANTONIO GOMES ALVES NETO **CNPJ:** 29.631.216/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LEDS DE 50W TIPO COB COMPOSTADE: FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 50W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70	UND	2000	PRÓPRIA	R$ 125,00	R$ 250.000,00

	RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° +50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44					
2	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LEDS TIPO COB DE 100W COMPOSTA DE: FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 100W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-	UND	600	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 120.000,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LEDS TIPO COB DE 150W COMPOSTA DE: FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	600	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 150.000,00

	FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44					
4	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LEDS TIPO COB DE 200WCOMPOSTA DE: FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44	UND	600	PRÓPRIA	R$ 387,00	R$ 232.200,00
5	LUMINÁRIA PÚBLICA 50W LED SLIM SMD IP 67 FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E	UND	1000	PRÓPRIA	R$ 100,00	R$ 100.000,00

	SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44					
6	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED SLIM SMD IP 67 FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA	UND	700	PRÓPRIA	R$ 150,00	R$ 105.000,00

	DEVERA SER NO MINIMO IP-44					
7	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED SLIM SMD IP 67 FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60 HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44	UND	600	PRÓPRIA	R$ 335,00	R$ 201.000,00
8	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED SLIM SMD IP 67 FOTOCÉLULA ,DRIVER COM SOQUETE DE FOTOCÉLULA E SENSOR; POTÊNCIA (W): 150W; TENSÃO (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA (HZ): 50-60HZ; CORRENTE (MA): 630-1660MA; FATOR DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A:0,92; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO A ALTA PRESSÃO; FLUXO LUMINOSO (IM): MÍNIMO – 15.000IM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC (RA): 70 RA; TEMPERATURA DE COR CCT (K): 4000K – 6000K; ÂNGULO DE VISÃO / FEIXE: 120° OU COLIMADORA 90° - 120°; TEMPERATURA CORPORAL (CELSIUS): 30° - 45°; LED TEMPERATURA DE TRABALHO (CELSIUS): -20° + 50°; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO – IP66; VIDA MÉDIA (HORAS): 50.000HRS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	500	PRÓPRIA	R$ 300,00	R$ 150.000,00

	COM PROTEÇÃO DE SURTO DE 4KV; GARANTIA: 5 ANO; GRAU DE IP-65,ALOJAMENTO DO CONTROLADOR NA LUMINRARIA DEVERA SER NO MINIMO IP-44					
9	REFLETOR DE LED COB 150 W, 136 L/W, TEMP DECOR 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK08,FATOR DE POTÊNCIA >0,98, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	300	PRÓPRIA	R$ 160,00	R$ 48.000,00
10	REFLETOR DE LED COB 200 W, 136 L/W, TEMP DECOR 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK08,FATOR DE POTÊNCIA >0,98, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	400	PRÓPRIA	R$ 230,00	R$ 92.000,00
11	REFLETOR DE LED COB 300 W, 136 L/W, TEMP DECOR 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK08,FATOR DE POTÊNCIA >0,98, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	UND	300	PRÓPRIA	R$ 370,00	R$ 111.000,00
12	DRIVE REATOR LUMINÁRIA 50W. 50W 0.75W, 980-1020MA, TENSÃO: AC 100- 250V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ.	UND	1500	PRÓPRIA	R$ 60,00	R$ 90.000,00
13	CHIP LED 50W PARA REPOSIÇÃO LUMINÁRIAS 50W,100W E 150W. VIDA ÚTIL: IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS (L70).	UND	1500	PRÓPRIA	R$ 60,00	R$ 90.000,00
14	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70X1,5-10MM²	UND	2000	PRÓPRIA	R$ 9,00	R$ 18.000,00
15	RELÉ SENSOR FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA TENSÃO: 220V- 1000W	UND	2000	PRÓPRIA	R$ 22,00	R$ 44.000,00
16	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA 1000W	UND	1000	PRÓPRIA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
17	BRAÇO RETO COM SAPATA 1M X 25MM	UND	500	PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 18.500,00
18	BRAÇO CURVO COM SAPATA 2M X 48MM	UND	400	PRÓPRIA	R$ 200,00	R$ 80.000,00
					TOTAL	**R$ 1.908.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.908.700,00 (um milhão, novecentos e oito mil e setecentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

• LOCAL : SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO: 26.752.0025.2594.0000
FONTE: 751 - COSIP
FONTE STN: 751
ELEMENTO: 3.3.90.30

• LOCAL : SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO: 25.752.0025.2594.0000
FONTE: 500 – REC. PRÓPRIOS
FONTE STN: 500
ELEMENTO: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 30 de Abril de 2025.

Laura Rosa Collins de Oliveira Portela
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonio Gomes Alves Neto
A GOMES ALVES NETO
CONTRATADA